

119
[Handwritten marks]

-----**ACTA N.º 11**-----

-----Aos 13 dias do mês de Março de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira.-----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 10 da reunião ordinária de 08 de Março de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 22.379,18 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove euros e dezoito cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 216.720,82 (duzentos e dezasseis mil, setecentos e vinte euros e oitenta e dois cêntimos). -----

-----**III - DIRECÇÃO:**-----

-----**FUNTASTIC COIMBRA – ANO 2012.**-----

-----Presente a informação conjunta, subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, Eng.º António Santo e pela técnica superior, Dr.ª Bárbara Veiga, registada sob o n.º 2404/2012, de 13 de Março, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da

✓

presente acta, a qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Exma. Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, com a mesma data, apresentando o funcionamento do *Funtastic Coimbra*, para o ano de 2012, respeitantes à execução e aspectos promocionais do serviço, propondo a manutenção dos protocolos já existentes com a Carristur, Odabarca, Museu Nacional de Machado de Castro (aguarda confirmação por parte da Direcção do Museu), Mosteiro de Santa Clara-a-Velha e Fado ao Centro. Bem como os acordos já existentes com a Câmara Municipal, Universidade de Coimbra, Sé Velha, Fundação Bissaya Barreto e TC – Turismo de Coimbra, EM. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos precisos termos propostos. -----

-----PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADE - PARTICIPAÇÃO N.º 09-A-2012. -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, registada sob o n.º 2410/2012, de 13 de Março, a informar que a Divisão de Serviços de Produção propõe a aceitação de divisão de responsabilidades no processo de acidente ocorrido em 13 de Janeiro de 2012, com o autocarro nº 251, sendo o nosso orçamento de reparação no valor de € 129,28 (cento e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos), valor sem IVA, incluindo a imobilização, com base na proposta apresentada quer pela seguradora do terceiro quer pela nossa seguradora. -----

-----Considerando os fundamentos invocados pela Divisão de Serviços de Produção, bem como o valor envolvido, e à semelhança de situações anteriores, a Senhora Directora Delegada submeteu à consideração do Conselho de Administração a aceitação da divisão equitativa de responsabilidades no processo supra identificado, devendo os SMTUC receber cerca de € 111,00 (cento e onze euros), conforme proposta apresentada pela seguradora *Allianz*. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, atendendo aos valores em causa, e à circunstância de que o custo seria muito superior com o recurso à justiça, aceitar os valores propostos pela seguradora. -----

-----SIADAP 1 – MONOTORIZAÇÃO DO QUAR DE 2012. -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, registada sob o n.º 2426/2012, de 13 de Março, a informar que no âmbito do quadro da avaliação dos serviços e dos dirigentes, torna-se obrigatória a construção de um QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização), para o qual é necessária a definição de objectivos, indicadores e metas, para além de outros elementos. Os objectivos deverão ser de eficácia, eficiência e qualidade e podem ser gerais, específicos ou operacionais. ----

-----A Lei n.º 66-B/2007 introduziu o conceito de ciclo anual de gestão, garantindo a monitorização dos resultados ao longo do tempo versus os objectivos traçados, permitindo agir em função da medida dos desvios. Para além disso, as situações de mudança de Objectivos, Organização e Pessoas ao longo do ciclo devem ser acauteladas. -

-----Para garantir estas exigências, necessárias à avaliação dos serviços (SIADAP 1), torna-se necessária a utilização de um modelo de *Balanced ScoreCard*, que corresponde às melhores práticas internacionais para responder aos requisitos que a legislação impõe. -

-----Neste contexto, em 01/03/2012, o Conselho de Administração deliberou aprovar o mapa estratégico dos SMTUC; alinhamento dos objectivos estratégicos / anuais com a política da qualidade nos SMTUC; articulação dos objectivos / indicadores / processos nos SMTUC; articulação e monitorização trimestral dos objectivos / indicadores / metas nos SMTUC em 2012 e grelha dos indicadores (método de cálculo) nos SMTUC em 2012. -----

-----Assim, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 04 de Setembro, que prevê no artigo 10.º a existência de um Quadro de Avaliação e Responsabilização, onde assenta o desempenho do serviço, sendo o mesmo sujeito a avaliação permanente e actualizado a partir dos sistemas de informação do serviço e, nos termos do artigo 11.º do mesmo diploma que define os parâmetros de avaliação do serviço a saber: “Objectivos de eficácia”, “Objectivos de eficiência”, “Objectivos de qualidade” e que prevê ainda a definição dos níveis de graduação dos objectivos estabelecidos e a definição dos indicadores de desempenho para cada um, propõe a aprovação do Quadro de Avaliação e Responsabilização para o ano de 2012, que contém os requisitos exigidos pelo SIADAP 1. -----

-----Mais informa, que o mesmo foi elaborado com base no que foi previamente aprovado em sede de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012 e nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar nº 18/2009. -----

-----Após a aprovação do presente quadro, nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, o mesmo deve ser objecto de publicitação na página electrónica do Serviço. --

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----GABINETE JURÍDICO - RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 15/2011 – PAULO ALEXANDRE VICENTE DIAS. -----

-----Presente o Relatório Final, do processo disciplinar comum n.º 15/2011, constituído por cento e trinta e seis folhas, elaborado pelo instrutor, Dr. Pedro Miguel Ribeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, registado sob o n.º 2306 de 09 de Março de 2012, o qual foi objecto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 12 de Março de 2012, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração, para efeitos de decisão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do mencionado estatuto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Paulo Alexandre Vicente Dias, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos, a pena disciplinar de multa de € 40,00 (trinta euros), suspendendo a sua execução pelo período de seis meses, tendo em conta que o arguido não tem antecedentes disciplinares registados. -----

-----IV - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS. -----

-----RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - JANEIRO DE 2012. -----

-----A Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o relatório de actividades da Divisão de Recursos Humanos referente ao mês de Janeiro de 2012, registado sob o n.º 1833, de 24 de Fevereiro de 2012. -----

----O Conselho Administração tomou conhecimento. -----

----PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO A QUE CORRESPONDE A CARREIRA E A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, E CUJO OCUPANTE DEVE SER TITULAR DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA. -----

----Presente a informação da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 2425/2012, de 13 de Março, a qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, e que a seguir se transcreve: -----

----Considerando a previsão constante do mapa de pessoal de 2012, de posto de trabalho a que corresponde a carreira e a categoria de técnico superior, e cujo ocupante deve ser titular de licenciatura em Geografia. -----

----Considerando que por deliberação do Conselho de Administração, datada de 10 de Novembro de 2011, foi autorizada a mobilidade do trabalhador Ricardo Alexandre Neves Grade, Técnico Superior da Câmara Municipal da Lousã, para estes Serviços, com efeitos a 21 de Novembro de 2011. -----

----Considerando que na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, procedeu à alteração do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sendo possível que as mobilidades na categoria se consolidem definitivamente, desde que reunidas as condições previstas no mencionado artigo. -----

----Considerando o interesse público que cumpre acautelar, traduzido nos princípios de racionalização e de optimização pelos quais se deve reger a gestão dos recursos humanos afectos aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

----Nestes termos, impõe-se decidir quanto ao andamento a dar ao procedimento concursal já aberto para a ocupação de posto de trabalho na Direcção, uma vez que, a necessidade correspondente encontra-se suprida com a deslocação em mobilidade interna, desde 21 de Novembro de 2011, por força da citada deliberação, do trabalhador Ricardos Alexandre Neves Grade, a qual tem por fundamento o disposto no art.º 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo a mesma converter-se em definitiva, nos

v

termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 64.º do mesmo diploma legal, por deliberação do Conselho de Administração. -----

----Em simultâneo, e como consequência, o acto administrativo que determinou a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um licenciado em geografia será revogado, por falta de objecto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 140.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. --

----**V - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

----**VI - ENCERRAMENTO:** -----

----Às 18 horas e 45 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.-----

E eu, *Reza: Mabeu - Faro - Faro* a Directora Delegada a subscrevi----

